



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEPS Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece critérios para créditos em atividades complementares.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - PPGEPS**, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar os critérios para créditos em atividades complementares conforme estabelecido nos artigos 30 e 31, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas:

Esta normativa determina o mínimo de créditos obrigatórios em atividades complementares. Os créditos em atividades complementares até 06 créditos (**mínimo 04 créditos**) farão a composição, em conjunto com os créditos obtidos em disciplinas, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos para obtenção do título de mestre em Engenharia de Produção e Sistemas.

A composição dos créditos poderá ser computada conforme apresentado no Quadro 1. Para solicitação de validação de créditos deverá ser utilizado o formulário anexo a esta instrução.

Quadro 1 – Detalhamento dos créditos complementares do PPGEPS

Grupo	Descrição do item	Créditos
Grupo 01 (máximo 03 créditos)	1.1 Participação em seminários correlatos à área de Engenharias III;	0,5
	1.2 Participação em evento internacional correlato à área de Engenharias III;	1,0
	1.3 Participação em evento nacional correlato à área de Engenharias III;	0,5
	1.4 Participação em evento regional correlato à área de Engenharias III;	0,25
	1.5 Trabalho publicado em evento internacional correlato à área de Engenharias III;	2,0
	1.6 Trabalho publicado em evento nacional correlato à área de Engenharias III;	2,0
	1.7 Trabalho publicado em evento regional correlato à área de Engenharias III.	1,0
Grupo 02 (máximo 03 créditos)	2.1 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como A1 com aval do orientador;	1,5
	2.2 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como A2 com aval do orientador;	1,5
	2.2 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como B1 com aval do orientador;	1,0
	2.3 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como B2 com aval do orientador;	0,5
	2.4 Submissão de artigo, em periódico classificado na área de Engenharias III como B3 com aval do orientador.	0,25
Grupo 03 (máximo 06 créditos)	3.1 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como A1 com aval do orientador;	3,0
	3.2 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como A2 com aval do orientador;	3,0
	3.3 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como B1 com aval do orientador;	2,0
	3.4 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como B2 com aval do orientador;	1,0
	3.5 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como B3 com aval do orientador.	0,5
Grupo 04	4.1 Estágio docência 15h com aval do orientador : obrigatório para bolsistas DS;	1,0

(máximo 2 créditos)	4.2 Participação (assistir integralmente) defesa de dissertação do PPGEPS ou em outro programa até que o fluxo de defesas do PPGEPS entre em regime (para alunos com entrada regular em 2014/2);	0,25
(máximo 1 crédito a partir de 2016/2)	4.3 Comprovação de docência, durante o período do mestrado, em áreas correlatas à Engenharia de Produção em ensino superior.	1,0

Com relação ao Quadro 1 onde envolver publicações em coautoria a pontuação será dividida de forma equânime entre os autores discentes do PPGEPS.

Gilson Adamczuk Oliveira  
Presidente

